



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 357 de 01 de fevereiro de 2021

ANO II

QUINTA, 27 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO 179/2022

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO N. 046/2022	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Araguaã-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.araguana.to.gov.br/consultadiario/1792022>

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N. 046/2022
DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS DATAS QUE ESPECIFICA, ANTECIPA FERIADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71, IV, Lei Orgânica do Município, e demais disposições estabelecidas pela Lei Federal nº. 6.448/77, e

CONSIDERANDO a realização das Eleições 2022 no dia 30 de outubro de 2022, para o 2º turno, bem como o Decreto Municipal n. 046/2022, que decretou ponto facultativo no dia 03 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que para a realização das eleições se faz necessária à utilização de bens públicos diversos, como prédios, carros, ônibus, etc, bem como há a participação de servidores públicos municipais a serviço da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, que no próximo dia 28 de outubro é comemorado o dia do servidor público;

CONSIDERANDO, o interesse público e a conveniência de antecipar o feriado de 02 de novembro, dia de finados;

CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado aos Servidores Municipais da Administração Municipal, ponto facultativo nos dias 28 de outubro (sexta-feira) dia do servidor e 31 de outubro (segunda-feira) dia após o 2º turno, conforme elencado acima;

Art. 2º Fica antecipado o feriado de 02 de novembro, dia de finados, para o dia 1º de novembro

(terça-feira).

Art. 3º Cabe aos dirigentes de cada órgão e secretarias a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Nos serviços que, por sua natureza, exijam plantão permanente e nos serviços essenciais não se aplicam os efeitos do presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS, 27 de outubro de 2022.

MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Araguaã-TO

Av. Araguaia, S/Nº - Araguaã-TO / CEP:
77855-000

Max Nylton Barbosa da Silva

Prefeito Municipal

Editado e Publicado por:

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico



Edição Cod.1792022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 1457233351321576626-AC CERTIFICA MINAS v5-ICP-Brasil